



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.693 /

## **“FIXA NOVOS LIMITES PARA AS RUAS QUE MENCIONA SITUADAS NO LOTEAMENTO VILLAGE SÃO LUÍS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Ficam fixados novos limites para as seguintes ruas situadas no Loteamento Village São Luís:

- I. Rua Luiz Bernardo: passará a ter início na rua Pedro Valério de Lima e término na intersecção com a rua Carolina Bernardo Flora;
- II. Rua Iolanda Lucas de Jesus Passos: passará a ter início na rua Geraldo Freire da Silva e término na intersecção com a rua Carolina Bernardo Flora.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE SETEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal